



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA- SE

Itabaiana, 23 de outubro de 2023.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem por meio dessa fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

Indicação 343/023

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através da SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, estude a possibilidade distribuir nas ESCOLAS PÚBLICAS DE ITABAIANA SE, fraldas descartáveis infantis e geriátricas para uso contínuo ou temporário para pessoas com deficiências ou transtorno de grau pesado seja físico ou mental, neste município.**

Justificativa

Esta indicação dispõe sobre a distribuição de fraldas gratuitamente para uso nas escolas públicas municipais em Itabaiana se, sendo que alunos portadores de deficiências mental ou física na sua grande maioria tem dificuldades para uso do reservado a fralda facilita o manejo do cuidador como também do aluno.